

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005921378-2022

O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada à Avenida Três nº 196 – Bairro: Centro – Ituiutaba-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº 921378-21, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos da Portaria Interministerial nº 424/2016 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 921378-21 e no que couber, à Lei Federal nº 8.666/93.

1. OBJETIVO

Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes para o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme especificação técnica e valor aprovado no Termo de Referência do Ministério da Saúde, apresentado no Item 4 deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. 921378-21, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

3-DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante da empresa e número de telefone e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador. **DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO EQUIPAMENTO/MÓVEL, COM FOTO, MARCA E MODELO.** Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com apenas duas casas decimais e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.2 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CÓPIAS DO DESCRITIVO DO EDITAL.

3.3 A proposta e documentação deverão ser enviadas por e-mail a partir do dia 27/07/2022 até o dia 03/08/2022 para o endereço eletrônico: compra.hsj@gmail.com.

3.4. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos juntamente com a proposta:

- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Receita Municipal;



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência ou recuperação judicial da sede da empresa participante;
- Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente registrado;
- Ata de Diretoria em exercício, devidamente registrada ;
- Certificado de Registro do Equipamento emitido pela Anvisa;
- Alvará ou Autorização de funcionamento Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
- Documento de Identidade e CPF do Representante legal da Empresa;
- Procuração **com firma reconhecida em Cartório**, em caso de representante, acompanhada de Documento de Identidade e CPF do mesmo;
- **Declaração de comprovação do Serviço de Assistência Técnica;**
- **Declaração de Inexistência de Empregado Menor** – Anexo I;
- **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos** para contratar com o Poder Público; - Anexo II;
- **Atestado de capacidade técnica**, comprovando que o proponente já tenha fornecido o **mesmo equipamento**, identificando marca e modelo, no mercado brasileiro, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá ser apresentado **no mínimo (01) um atestado** para comprovar a capacidade técnica, para atendimento ao objeto da presente Cotação Prévia, contendo informações sobre o fornecimento, instalação, qualidade do equipamento e assistência técnica;
- **Declaração de ciência do item 13**, informando na declaração a concordância de aguardar o MINISTÉRIO DA SAÚDE liberar o recurso para o devido pagamento.

Os documentos listados acima deverão ser originais e legíveis já que serão todos encaminhados por e-mail.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E VALOR APROVADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Nome do Item	Quantidade
1	Marcapasso Cardíaco Externo	01
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	R\$ 12.689,00
	Valor total	R\$ 12.689,00

Marcapasso Cardíaco externo, microprocessado, de câmara única, para estimulação temporária, com LEDs indicadores e displays que atenda as seguintes características mínimas: deve permitir estimulação síncrona e assíncrona monopolar e bipolar; deve possuir indicador da situação da bateria, deve ter frequência de estimulação de no mínimo até 150 bpm; a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 - 12 V; a sensibilidade do sinal do ventrículo deve ter valor mínimo a faixa de 1,0 mV até 20 mV; deve possuir proteção para desfibrilação não inferior a 360 J; deve possuir sistema de trava de teclados; a caixa de proteção deve ser construída em material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquido; alimentação elétrica deve ser através de baterias que tenha duração mínima de 200 horas de uso contínuo; deve acompanhar ao equipamento cabos para conexão dos eletrodos, cintas para braço e cintura e maleta de transporte.
Manual técnico em português.
Garantia de 12 meses.

Registro na Anvisa.

Item	Nome do Item	Quantidade
2	Cardioversor	01
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	RS 26.215,00
	Valor total	RS 26.215,00

Especificação Técnica do Item

Equipamento utilizado para promover desfibrilação/cardioversão a pacientes adultos e pediátricos.
Deverá possuir os seguintes modos de operação: Monitoração de ECG, Pressão Não Invasiva (PNI), Monitorização de Oximetria (SPO2), Cardioversão (síncrono), Desfibrilação manual (assíncrono), Desfibrilação Automática Externa (DEA) e Marcapasso Transcutâneo.
Dotado de bateria(s) de lítio com recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica;
A autonomia mínima da bateria deve ser de 2,5 horas de monitoração contínua de ECG ou 90 choques em carga máxima;
Recarga da bateria completamente descarregado com tempo menor de 4 horas;
Para simplificar a substituição em caso de necessidade o equipamento deve possuir sistema de fácil retirada da bateria sem a necessidade de utilização de ferramentas;
O nível de carga da bateria deve ser exibido ao usuário no display do equipamento, sendo mandatória a presença de indicador ao usuário de nível baixo;
Controlado por microprocessador;
Display colorido de Cristal líquido (LCD) integrado ao equipamento com diagonal visível $\geq 6,5$ polegadas;
Apresentação numérica da frequência cardíaca e apresentação de no mínimo 3 curvas na tela; Deverá exibir no display a fase que o equipamento se encontra: Carregando, Carga completa, Descarregando, Desarmando.
Exibição no display do tempo do ciclo de reanimação com contagem iniciada a partir do momento em que o equipamento é ligado e da quantidade de choques disparados;
Memória interna não volátil, capaz de armazenar no mínimo 04 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG;
Desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal
A seleção de energia deverá ser de 2 Joules a 200Joules (ou mais);
Pás com botões carga e disparo;
O tempo de carregamento em carga máxima deverá ser menor ou igual a 10 segundos e o tempo de descarga interna automática em caso de interrupção do procedimento deverá ser menor ou igual a 60 segundos; Indicador audiovisual de carga completa;
Sistema de análise/compensação de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador;
Indicação de Pronto para uso;
Teste de diagnóstico automático diário, capaz de verificar o correto funcionamento de no mínimo: Circuito do ECG, Carga e descarga do choque e Carga da bateria;
Impressora térmica integrada ao equipamento com velocidade de impressão de 25 mm/s em papel de largura ≥ 50 mm. A mesma deve trabalhar em modo manual e automático e imprimir no mínimo as seguintes informações: Data e hora, Parâmetros de descarga, Frequência cardíaca e Curva de ECG antes e após descarga.
O equipamento deverá efetuar a monitoração de ECG através das pás reusáveis e de cabo paciente com eletrodos. Deverá ser capaz de monitorar frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 a 300 bpm. O equipamento deverá ser dotado de alarmes audiovisuais e/ou alertas de bradicardia, taquicardia e eletrodo solto; Sensibilidade/Ganho: ECG 0,25; 0,5; 1; 2; 4;
Dotado de módulo de oximetria integrado ao equipamento;
Dotado de modo Desfibrilação Automática Externa (DEA) configurado de fábrica com protocolo em conformidade com normas vigentes. Devem ser fornecidas ao usuário instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de análise e desfibrilação. O choque deve ser habilitado somente se o paciente estiver com assistolia ventricular, fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular. O DEA deverá ajustar automaticamente a energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax;
O equipamento deverá operar como Marcapasso Externo Não-Invasivo nos modos de operação fixo e por demanda. A faixa de frequência deverá ser no mínimo de 30 a 180 ppm. A duração do pulso deve ser de 20 ms ou 40ms ou ajustável e a amplitude do pulso deve variar no mínimo 10 a 140 mA.
Não possuir tela Inclinável (ou ajustável);
Equipamento deverá possuir certificação de grau de proteção providos por invólucros IP44, ou superior conforme ABNT NBR IEC 60529;
Operar em rede elétrica 110 a 220 Volts e obrigatoriamente na frequência da rede elétrica de 60 Hz (sessenta Hertz);
Onda Bifásica;
O equipamento deve estar em conformidade com as normas vigentes;
Deve possuir registro atualizado na ANVISA;
Garantia : 12 meses

Todos os materiais e peças para instalação e funcionamento do equipamento devem estar inclusos no fornecimento .

Deverá acompanhar cada equipamento :

01 Par completo de pás externas reusáveis para utilização em pacientes: Adultos e Pediátricos;

02 cabos paciente completo de ECG com 05 vias;

02 Sensores de oximetria adulto;

05 rolos e/ou pacote de papel térmico para registro;

01 cabo para utilização de placas descartáveis;

Dispositivos necessários para a realização dos testes do equipamento;

Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas.

Item	Nome do Item	Quantidade
3	Bisturi Eletrônico	01
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	RS 29.090,00
	Valor total	RS 29.090,00

Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Micro processado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostrador Display LCD TFT Tela Touchscreen de no mínimo 6 Polegadas, para todos os modos de Operações: Configuração mínima de programação, 15 modos de corte; 05 modos de Coagulação e 05 modos de bipolar) Possui no mínimo 80 posições de memória para registro dos ajustes em todos modos de operação; o que permite o ajuste distinto de todas as funções, com ajuste digital da potência com precisão de no mínimo 01 Watt para os modos de operação e em especial ajuste com precisão de no mínimo 0,5 Watt para o modo Micro bipolar, através de toque touch switch/screen, no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Possui sistema de controle de impedância (CURVA CONTROLADA), que garante que a potência selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Monitora a resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado (bargraph) no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida), através de um único cabo. Permite o acionamento das funções eletrocirúrgicas monopares através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permite acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permite ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensa seleção bipolar manualmente). Possui função com corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Possui sistema de controle da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento.

POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO ELETROCIRURGICA: Corte Puro: até 400 watts; Blend 1: até 250 Watts; Blend 2: até 200 Watts; Blend 3: até 150 Watts; Coagulação Spray: até 120 watts; Coagulação Fulgurate High: até 120 watts; Coagulação Fulgurate Low: até 120 watts; Coagulação Desiccate: até 180 Watts; Coagulação Soft: até 120 Watts; Bipolar: até 200 Watts; Micro Bipolar: até 100 Watts; Macro Bipolar: faixa até 250 Watts; Bipolar Cut: faixa até 250 Watts. Permite conexão com coagulador por plasma de argônio, mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100-240VAC – reduzindo o risco de danos causados por conexão indevida à rede elétrica.

Acessórios que acompanham o equipamento:

05 (cinco) canetas de comando manual reutilizável; 10 (dez) placas de paciente bipartidas adulto; 01 (um) placa inox adulto reutilizável; 02 (dois) cabos de placa; 01 (um) pedal monopolar; 01 (um) pedal bipolar; 01 (um) cabo de pinça bipolar; 01 (um) pinça bipolar; 01 (um) carro de transporte com rodízios para o bisturi. Todos os cabos possuem conectores isolados que não permitem a conexão em saídas trocadas e que garantem - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras – conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2).

Deve possuir registro atualizado na ANVISA;

Todos os materiais e peças para instalação e funcionamento do equipamento devem estar inclusos no fornecimento .

Garantia : 12 meses

Valor Total do Processo de Cotação Prévia : RS 67.994,00

Os bens objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

5. DA GARANTIA

5.1. O período de garantia total para os equipamentos/materiais permanentes incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de **12 meses** a contar da assinatura contratual.

5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

6.1. O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado **para a prestação permanente de serviços de manutenção, no raio de aproximadamente 700 km de distância do Hospital São José**. Após o vencimento do prazo de garantia, o fornecedor deve garantir atendimento com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

6.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção dos equipamentos.

6.3 Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes, em Papel e ou CD.

8. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos, sem qualquer ônus para a instituição, apresentando documento comprobatório de treinamento.

9. DA INSTALAÇÃO

9.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos da instalação dos materiais permanentes, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para recebimento e funcionamento dos mesmos.

9.2. A instalação dos materiais permanentes deverá ser realizada pelo fornecedor ou representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formalizada pelo fornecedor, ou seu representante, dos pré-requisitos de instalação.

9.3. O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas na cotação prévia;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- c) **Não encaminharem a documentação completa solicitada junto à proposta.**

10.1 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

10.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que melhor atender as necessidades da empresa.

10.3 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.hospitalsaojose.org.br e registrado no SICONV/ PLATAFORMA +BRASIL.

10.4 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

11 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. A empresa VENCEDORA será contratada e com ela será formalizado a compra e venda através de um contrato de compra e venda o qual irá prevê a entrega do equipamento em até **45 dias** após a autorização da emissão de nota fiscal e encaminhamento da ordem de compra pela contratante.

11.2. A ordem de compra será encaminhada à contratada por e-mail **SOMENTE APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

11.3 Nos preços a serem oferecidos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o cumprimento do fornecimento, **inclusive referente à entrega no local descrito no preâmbulo deste edital ou seja frete/transporte inclusos.**

12 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até (10) dez dias úteis após a homologação do processo em apreço.

12.2 O representante legal da empresa vencedora, deverá assinar o instrumento contratual, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento de encaminhamento por e-mail.

12.3 Em caso de descumprimento de prazo estipulado acima sem comunicação ou justificativa, ou recusa em assinar o contrato, a Instituição poderá convocar os participantes remanescentes, observando a ordem de

classificação, para celebrar o contrato. Neste caso, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo ainda haver negociações para reduzi-la.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento está condicionado à liberação de recursos pelo Ministério da Saúde após análise técnica e aprovação do presente processo de cotação Prévia de Preços – Divulgação eletrônica, conforme previsto no artigo 41, inciso II, alínea b e no artigo 66, alínea f da Portaria nº 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

13.2 O pagamento será efetuado por meio de OBTV, via SICONV/PLATAFORMA +BRASIL, em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico de recebimento e instalação do Equipamento.

13.3 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Cotação, atestando o recebimento dos equipamentos em plenas condições de uso.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

14.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

14.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.

14.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Ituiutaba-Mg, 25 de julho de 2022.



Daniela Campos da Silva
Presidente da Comissão de Cotação Prévia e Licitação
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo

(Papel Timbrado da Empresa participante)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref. Cotação Prévia nº . 005921378-2022

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF....., declara para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

(Local e data)

(Assinatura do Representante legal)



(Papel Timbrado da Empresa participante)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. Cotação Prévia nº 005921378-2022

A empresa estabelecida no endereço.....
....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)., declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de
fatos impeditivos à sua participação no Edital de Cotação Prévia nº **005921378-2022**, estando ciente da
obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer ocorrência posterior. Declara, ainda, que cumpre
plenamente os requisitos para a habilitação previstos neste Edital.

(Local e data)

(Assinatura do Representante legal e carimbo com CNPJ)